DECRETO Nº 2.274, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, E...

Considerando, que a área em questão tem as seguintes confrontações pela frente com a Rua São Luiz, onde mede uma distância de 300,00/ (Trezentos) metros, pelo fundos com área da Fepasa onde mede uma / distância de 300,00 (Trezentos) metros, pelo lado esquerdo onde mede uma distância de 30,00 (Trinta) metros e confronta-se com a Rua Bahia e finalmente pelo lado direito onde mede uma distância de 30,00 (Trinta) metros e confronta-se com a Rua Paraná e terreno da Fepasa, perfazendo assim uma área total de 9,000,00 (Nove Mil) metros quadrados:

Considerando que o aludido terreno é de interesse Público Municipal: DECRETA:

Artigo 1º- Declarar de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por meios amigáveis ou Judiciais a aludida área no sendido de ser construido casas Populares com o plano / d de "MUTIRÃO", aos funcionários mais carentes desta Municipalidade.

Artigo 2º- A mencionada área é declarada de utilidade pública nos termos do que dispõe o Artigo 39 Inciso IV da Lei Orgânica dos Municípios, Decreto Lei complementar nº 09 de 31/12/1.969.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de outubro de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.274/86.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

José Martiniano Soprinho
(MAX)
Chefe Administrativo